



## MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

PORTARIA MAST Nº 157, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, nomeado por meio da Portaria MCTI nº 1365, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2022, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, amparado na Lei 8.159 de 8 de janeiro de 1991 e na Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e nos arts. 9º e 11º do Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, resolve:

Art.1º. Designar os servidores titulares e seus respectivos suplentes para compor a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)**:

**Everaldo Pereira Frade - Presidente**

**Assis da Silva Gonçalves – Coordenação de Documentação e Arquivo**

Suplente – José Benito Abellás Yarritu

**Maria Lucia de Niemeyer M. Loureiro - Coordenação de Museologia**

Suplente - Charles Narloch

**Silvia Tereza da Cunha Gonçalves – Coordenação de Administração**

Suplente - José Rodrigues Alves

**Moema de Rezende Vergara – Coordenação de História da Ciência e Tecnologia**

Suplente – Alfredo Tiomno Tolmasquim

**Omar Martins da Fonseca – Coordenação de Educação em Ciências**

Suplente – Douglas Falcão Silva

Art. 2º. À CPAD compete:

I - elaborar os códigos de classificação de documentos e as tabelas de temporalidade e destinação de documentos, que são instrumentos técnicos de gestão relativos às atividades-fim de seus órgãos e entidades e submetê-los à aprovação do Arquivo Nacional;

II - aplicar e orientar a aplicação do código de classificação de documentos e a tabela de temporalidade e destinação de documentos das atividades-meio da administração pública federal e de suas atividades-fim aprovada pelo Arquivo Nacional;

III - orientar as unidades administrativas do seu órgão ou entidade, analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados pela administração pública federal,

tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor;

IV - analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo; e

V - observado o disposto nos incisos I e II, submeter às listagens de eliminação de documentos para aprovação do titular do órgão ou da entidade.

Art. 3º Esta portaria revoga as PO MAST 033/2020 e 135/2022, entrará em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada em boletim de serviço interno.

**MARCIO FERREIRA RANGEL**  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Rangel, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins**, em 16/05/2023, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11066831** e o código CRC **114FD7C1**.